

Em defesa de parentalidades transmasculinas: uma crítica transviada ao [cis]feminismo

Cello Latini Pfeil¹
Bruno Latini Pfeil²

Resumo: Almejamos, neste ensaio, desenvolver uma crítica a movimentos feministas e a estudos de gênero que, em suas elaborações sobre direitos sexuais e reprodutivos, não abarcam as demandas das transmasculinidades e/ou não reconhecem a existência de pessoas transmasculinas em sua ampla diversidade. Ao termos nossas demandas e sugestões ignoradas no seio tanto de instituições de ensino – responsáveis por produzir um saber considerado científico – como de movimentos sociais feministas, observamos algo comum às vivências transmasculinas: o apagamento de nossas narrativas e o irreconhecimento de nossas existências. É objetivo deste ensaio, então, apontar para esses processos no que tange à gravidez, direitos reprodutivos e parentalidades nas transmasculinidades.

Palavras-chave: Gravidez; Direitos Reprodutivos; Parentalidade; Transmasculinidade; Transgeneridade.

¹ Professor Substituto do Departamento de Ciência Política da UFRJ. Doutorando em Filosofia (PPGF/UFRJ). Especialista em Teoria Psicanalítica Freud-Lacanianana (CEPCOP/USU). Pesquisador do Coletivo de Pesquisas Decoloniais e Libertárias da UFRJ (CPDEL/UFRJ). Coordenador do Núcleo de Pesquisas do Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT). Coordenador da Revista Estudos Transviados. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Email: mltpfeil@gmail.com.

² Psicólogo (CRP05/71525). Mestrando em Filosofia (PPGF/UFRJ). Graduando em Antropologia (UFF). Pós-graduando em Psicanálise e Relações de Gênero: Ética, Clínica e Política. Coordenador da Revista Estudos Transviados. Membro do Coletivo de Pesquisas Decoloniais e Libertárias (UFRJ). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Email: brunopfeil8@gmail.com.

Neste breve ensaio, almejamos analisar os atravessamentos transmasculinos dos processos de gestação e parentalidades por uma lente de análise decolonial e crítica da normatividade cisgênera. Argumentamos que a dicotomização das figuras mulher/mãe e homem/pai reproduz postulados alinhados ao que inúmeras correntes feministas rechaçam – a subjugação de mulheres com base em biologicismo, a fixação de homens como provedores e chefes de família, a inferiorização intelectual de mulheres; e tais postulados não podem ser analisados sem considerarmos que sua imposição corresponde, também, à imposição do eurocentrismo e ao apagamento de organizações sociais de sociedades não-europeias, ou que não acordassem com as normativas patriarcais da modernidade.

Ainda que movimentos por emancipação feminina se organizem em direção à ruptura com estes padrões, observamos a reprodução do biologicismo em se tratando de gravidez e parentalidades nas transgeneridades – ao não serem levados em consideração corpos transmasculinos, por exemplo, nas lutas feministas pela legalização do aborto, ou em estudos sobre direitos reprodutivos. A naturalização da cisgeneridade se faz presente em espaços que, a princípio, se contrapõem àquilo que a fundamenta – a modernidade/colonialidade. Pretendemos, então, apontar para esta naturalização no campo dos estudos de gênero, tratando especificamente de gravidez, aborto e parentalidades nas transmasculinidades, por uma ótica crítica da cisnorma e da modernidade.

Para tanto, iniciamos nossa escrita com o questionamento: onde se localizam as transmasculinidades nestes campos, nos debates sobre direitos reprodutivos e parentais, nas lutas por legalização do aborto? Traçamos um breve histórico das transformações do feminismo hegemônico, com teor crítico. Delimitamos os marcadores deste feminismo e as vozes que surgem em contraposição ao mesmo, denunciando as naturalizações e os apagamentos produzidos. Em seguida, apresentamos o cenário em que estamos inseridos, como corpos transmasculinos, no campo da saúde; as violências às quais

estamos expostos; os desafios que enfrentamos. Argumentamos que os atravessamentos das transmasculinidades não se espelham nas cisfeminilidades, devendo ser compreendidos como experiências e possibilidades singulares de constituição subjetiva e corporal. Damos início, portanto, ao desenvolvimento deste ensaio, apostando sempre na possibilidade de traçar novos caminhos em meio às lutas por emancipação e desvencilhamento de normas já tão enrijecidas.

Desenvolvimento

Ao refletirmos sobre as noções de masculinidade e parentalidade, podemos pensar nas associações entre signos específicos: o patriarca, provedor, chefe de família, que passa o dia fora para suprir as necessidades de esposa e filhos; o pai cuja filha se torna sua princesa, o pai cujo filho se torna seu campeão, etc. Em contraste à figura do pai, há a figura da mãe, também envolta por símbolos e representações próprias. Tais figuras correspondem a noções de masculinidade, feminilidade e parentalidade construídas sobre a lente heterossexual do patriarcado branco europeu e, como pretendemos abordar aqui, a referida lente também é cisgênera e endossexo.

O que procuramos analisar aqui é a trama de disputas que atravessa o processo de gestação e de parentalidade em corpos transmasculinos, tendo em vista que as categorias de masculinidade e feminilidade se alicerçam e se aliam às colonialidades: cisgênera (PFEIL & PFEIL, 2022), de gênero (LUGONES, 2020), do saber (MALDONADO-TORRES, 2018) e do poder (QUIJANO, 2005). Colonialidade cisgênera, pois corpos trans são atravessados por uma marginalização histórica; de gênero, pois se impõem hierarquias com base em divisões de raça e gênero; do saber, pois se percebe a qualificação ou desqualificação da produção de conhecimento com base na leitura social racializada e generificada que se faz sobre determinado corpo; e do poder, pois a distribuição de poder é atravessada pelo racismo/sexismo característico

da modernidade/colonialidade. Tais colonialidades se ramificam de diferentes formas conforme a leitura social do corpo, com seus atravessamentos de gênero, raça, classe, deficiência, territorialidade, dentre tantos outros.

O que procuramos compreender aqui é como sujeitos transmasculinos se encontram nessa estrutura moderna/colonial e se afetam por ela, no que diz respeito à gestação e à parentalidade. Como violências patriarcais se reproduzem sobre transmasculinidades gestantes? Discutir essas questões é objetivo de nosso estudo, e recorreremos a debates feministas como ponto de partida, na medida em que os feminismos se configuram como arenas de disputa e de elaboração sobre o tema da gravidez e dos direitos reprodutivos. Nesse sentido, como primeiro impulso, questionamos qual seria o lugar das transmasculinidades nos feminismos. Pretendemos compreender as relações entre as colonialidades, os discursos feministas sobre parentalidade e as transmasculinidades. Façamos, de início, um breve histórico sobre as reformas do feminismo hegemônico.

Segundo Coacci (2014), a partir da década de 1980, ocorre uma reestruturação no feminismo motivada especialmente por contestações de mulheres negras e lésbicas. O feminismo ‘universal’, composto por mulheres brancas de classe média [e, como pontuamos, cisgêneras], cindia com os “outros” feminismos, que seriam de mulheres negras, lésbicas, indígenas, de pessoas trans, LGBTI+, etc. O feminismo que trouxe e traz à tona reivindicações fundamentais para a garantia de direitos reprodutivos acabava por não considerar, em seus discursos e movimentações, corporalidades que não as de mulheres cisheterossexuais, brancas, endossexo. Tais reestruturações, segundo Coacci (2014, p. 138), “denunciavam que as feministas mais antigas falharam em compartilhar o poder e com isso o movimento feminista repetia uma forma patriarcal de fazer política, que resultava em hierarquias e invisibilização de algumas e exclusão de outras”.

O que se percebia – e infelizmente ainda se percebe – é a reprodução da organização moderna/colonial em movimentos emancipatórios: mulheres cis brancas reproduzindo a exclusão e o silenciamento de mulheres trans, negras, lésbicas. No caso em questão, mulheres cis, brancas, burguesas, heterossexuais e endossexo estariam universalizando sua narrativa e excluindo corpos que não os delas mesmas. Compreendemos que essa exclusão se fundamenta em dois pilares: uma concepção moderna/colonial da ideia de mulher, isto é, a Mulher com “m” maiúsculo; e a luta contra a ideia de autoridade masculina, ideia esta que generalizaria a concepção de masculinidade, alocando todas as pessoas consideradas homens em um mesmo lugar de opressão, sem levar em conta racismo, transfobia, homofobia, etc.

O conceito de masculinidades hegemônicas, desenvolvido a partir da década de 1970 (ALENCAR, 2017), coincide temporalmente com as críticas de feministas negras e lésbicas às exclusões do feminismo [cis]³branco-burguês. A legitimação de um indivíduo como feminista e sua participação em movimentos sociais ocorreriam por intermédio desse feminismo – que, apesar de ter inserido o conceito de “gênero” nos movimentos sociais e em discussões teóricas, o abordava sem levar em conta marcadores de raça. Nesse sentido, tornou-se necessário desuniversalizar a categoria de “mulher” e passar a pensar em “mulheres”, de maneira plural, sempre considerando marcadores de privilégio e diferença. Como escreve Pedro (2005, p. 82):

as sociedades possuem as mais diversas formas de opressão, e o fato de ser uma mulher não a torna igual a todas as demais. Assim, a identidade de sexo não era suficiente para juntar as mulheres em torno de uma mesma luta. Isto fez com que a categoria “Mulher” passasse a ser substituída, em várias reivindicações, pela categoria “mulheres”, respeitando-se então o pressuposto das múltiplas diferenças que se observavam dentro da diferença. E, mais: que a explicação para a subordinação não era a mesma para todas as mulheres, e nem aceita por todas.

³Utilizamos “cis” entre colchetes pois, ainda que não se empregasse o termo “cisgeneridade” à época, este feminismo, em sua época, reproduz a universalização da cisgeneridade.

Ao passo em que a categoria de gênero ganha corpo na década de 1970, em paralelo ao crescimento do feminismo negro e lésbico, pessoas trans só se inserem nos movimentos feministas a partir dos anos 2000, porém não pelas transmasculinidades, e sim pelas transfeminilidades, que passam a receber maior atenção: “Apesar de não ser nenhuma novidade a circulação de alguns sujeitxs [sic] trans* pelos encontros, é apenas em 2005 que a participação de tais sujeitos se torna central para o debate de um encontro” (COACCI, 2014, p. 139). No entanto, assim como ocorre na atualidade, a compreensão do feminismo hegemônico sobre mulheres trans as igualava a homens disfarçados de mulheres que objetivariam invadir espaços feministas. Homens trans, por sua vez, não eram cogitados, tampouco pessoas não-binárias.

A partir dos anos 2010, as transmasculinidades passaram a ser menos invisibilizadas, mas não menos violentadas – compreendia-se que homens trans seriam mulheres que ‘sucumbiram ao patriarcado’, na ambição de se beneficiar de ‘privilégios masculinos’. Evidentemente, esta formulação do feminismo hegemônico desconsidera que o racismo é fator estruturante das relações sociais na modernidade, tal como preconizado pela colonialidade do poder e pelas hierarquias do capitalismo histórico. Como ilustra Grosfoguel (2012, p. 343):

A homofobia, o racismo, o sexismo, o heterossexismo, o classismo, o militarismo, o cristianocentrismo, o eurocentrismo são todas ideologias que nascem dos privilégios do novo poder colonial capitalista, masculinizado, branqueado e heterossexualizado.

É um poder colonial masculinizado, branco, heterossexualizado e genitalista, que sedimenta o que podemos compreender como uma cisgeneridade compulsória. Pelas elaborações do transfeminismo, que rompe com a binariedade dos gêneros e com a genitalização dos corpos, as transmasculinidades encontram espaço dentre as lutas feministas. É introduzida a compreensão de transfeminicídio às pautas de violência de gênero, assim como se reforça a reivindicação das travestilidades como identidade

política e símbolo de resistência. Apesar destes avanços significativos, ainda identificamos o apagamento das transmasculinidades nestes espaços transfeministas. Como escreve De Moura (2021, p. 114), em sua leitura crítica do transfeminismo,

[...] os pontos da agenda política do transfeminismo são sintetizados de forma que o direito sexual e reprodutivo de transhomens e pessoas transmasculinas não é pontuado enquanto uma demanda deste movimento. Considero esta uma forma de apagamento de uma luta tão importante para todas as pessoas trans.

Há também um apagamento de pessoas transfemininas negras e indígenas dentro do transfeminismo *mainstream*. No Brasil, com o trabalho de pesquisadoras como Jaqueline Gomes de Jesus, Viviane Vergueiro, Megg Rayara, Letícia Nascimento e Bruna Benevides, o cenário de exclusão no transfeminismo começa a se modificar. Contudo, devemos denotar a exclusão que pessoas transmasculinas e pessoas trans negras e indígenas sofrem dentro do movimento transfeminista hegemônico.

Ainda que se exerça um combate constante contra a colonialidade cisgênera e de gênero, reforçando o protagonismo de mulheres trans e travestis, é importante que seja lançada luz às vivências de transmasculinos, especialmente em relação a direitos sexuais e reprodutivos – que compõem pautas centrais na história dos movimentos feministas. Por entre a variedade de imaginários, normativos ou não-normativos, que envolvem a questão da masculinidade e da parentalidade, não se cogita a possibilidade – e realidade – de que homens possam gestar. Reconhecer as narrativas de pessoas transmasculinas que gestaram, estão gestando ou que pretendem gestar desestabiliza os imaginários socialmente consolidados sobre masculinidades e parentalidades; desestabiliza as fronteiras sedimentadas sobre a distribuição de poder entre os gêneros; e demonstra a fragilidade da divisão binária de gênero com base no sexo. A biologia, a ideia de natureza e a binaridade de gênero – a partir da qual se dividem os seres humanos entre

homens e mulheres, sem nenhuma outra possibilidade de corporificação e constituição subjetiva – fazem parte de uma ótica bastante específica, qual seja, a ocidental moderna.

Em diferentes territórios, culturas, períodos históricos e geografias, as concepções de sexo, de natureza etc. sofrem mutações constantes, como Margareth Mead (apud PEDRO, 2005) bem demonstrou no século XX. Analisando diferentes formas de organização social, Mead compreendeu que designações de gênero são, por vezes, centrais em algumas culturas e, em outras, podem não sê-lo, ou até mesmo não existirem tal como as concebemos no Ocidente. Ao questionar “quem é essa ciência que criou o conceito biológico?”, Monteiro (2020, p. 62) compreende que a ciência serviria, nos parâmetros modernos/coloniais, “a interesses comuns de quem a detém como poder, e quem detém tal poder pode controlar os que não o possuem”. Essa ciência universalista, que reduz corpos transmasculinos à inexistência, é a mesma que cerceia as liberdades sexuais e reprodutivas de corpos com útero, e que procura justificar violências obstétricas realizadas contra mulheres negras, como veremos adiante.

Daí a necessidade de visibilizar as transmasculinidades em estudos de gênero. As investigações sobre os impactos do patriarcalismo em sociedades ocidentais não costumam abarcar vivências transmasculinas; se concentram em como corpos com útero considerados femininos estão sujeitos a distintas violências de gênero, e ainda há um apagamento profundo sobre o reconhecimento do racismo como pilar destas violências. Tais violências atravessam as transmasculinidades de modo particular.

Esse choque não se reduz ao pensamento de que o sujeito transmasculino está ‘ocupando o lugar da mulher [cis] ao engravidar’ ou ‘exercendo sua função biológica feminina’ – tal como afirmado por inúmeros médicos reprodutores da cisnorma –, mas se estende à *breaking news* de que o sujeito transmasculino não está ocupando o lugar de ninguém, porém criando uma narrativa totalmente sua, própria de sua experiência. Assimilar o processo de gestação de uma pessoa transmasculina a uma espécie de ‘retorno’ a sua ‘original função materna’ equivale a uma interpretação errônea do que é

‘maternidade’ – isto é, da qualidade de ser mãe, que pode ou não, a depender da experiência particular, ter conexão com o processo de engravidar.

Não subvertamos o lugar de outras pessoas – no caso, mulheres cisgêneras –, mas construamos nossos próprios lugares. E isso, como percebemos, é inconcebível para alguns. Ao ‘inaugurarem’ um lugar social ‘inédito’, que borra as fronteiras da cisheteronorma, as parentalidades transmasculinas explicitam a artificialidade dos acordos firmados entre os sujeitos da dita família tradicional. A gestação transmasculina não se caracteriza somente como um processo de aproximadamente nove meses, atravessado por flutuações hormonais, mudanças físicas etc., como também acaba por ser atravessado por estigmatizações, transfobias, obstáculos institucionais, violências obstétricas, negligência médica, inabilidade profissional em assistir a pessoa transmasculina que necessita de cuidado. O ato de gestar força o corpo transmasculino a ter de se reafirmar constantemente em sua transmasculinidade e em sua capacidade parental – é comum que transmasculinos e pessoas trans em geral não sejam considerados capazes de criar filhos. A paternidade transmasculina é continuamente negada sob alegação de que, por não ter um pau, ou por não se enquadrar em um modelo corporal cisnormativo, ou por mais uma série de motivos, o sujeito trans não seria capaz de exercer a paternidade. Essas violências ocorrem em detrimento do choque simbólico entre gestação e masculinidade/feminilidade.

Alencar (2021) escreve sobre esse choque simbólico em seus estudos etnográficos com pessoas transmasculinas que gestaram. Como conciliar a experiência da masculinidade – cunhada por lentes coloniais, patriarcais, heterocissexistas – com a experiência da gestação e da parentalidade? Se a experiência da gravidez é “[...] constituída socialmente, em conformidade com o consenso da literatura nas ciências sociais da saúde” (ALENCAR, 2021, p. 29), podemos partir de outros questionamentos: como conciliar a experiência da cisheteronorma com a experiência da gestação e da parentalidade? É saudável que a uma criança sejam ensinadas, no seio familiar, as

divisões binárias de feminilidade/inferioridade e masculinidade/superioridade? Faz sentido vincular o corpo gestante sempre a uma figura de feminilidade? É lógico enlaçar a ‘maternidade’ à experiência da gestação?

Gestar, segundo Alencar, não se resume a acompanhar, no interior de seu útero, o desenvolvimento de um ser – ou mais de um – totalmente novo, mas se expande à atribuição intra e interpessoal de determinados signos, símbolos e representações. A pessoa grávida passa a ocupar um lugar social distinto daquele que ocupava antes de engravidar. E esse lugar é intimamente vinculado à feminilidade. Conforme Peçanha (2015), um corpo que gesta é sempre associado ao feminino, de modo que pessoas transmasculinas que gestam/gestaram sejam deslegitimadas enquanto pertencentes a categorias de masculinidade, até mesmo em espaços em que se defende a emancipação feminina. Acontece que o feminismo hegemônico ainda possui resistências para com pessoas trans em suas pautas (COACCI, 2014), representando-se como um *cisfeminismo*, em contraste com o transfeminismo, e se posicionando sempre a partir da ideia de autoridade masculina universal.

Embora a defesa de direitos reprodutivos deva se estender a todos os corpos que possuem útero, não é incomum que discursos feministas reproduzam transfobias e que apaguem de suas pautas corpos transmasculinos, compreendendo-nos ou como invariavelmente opressores – e transmasculinos negros são diretamente afetados por isso sob o prisma do racismo institucional, de abordagens e violências policiais – ou como corpos femininos que sucumbiram ao patriarcado.

Percebemos, então, como a defesa cisnormativa de direitos reprodutivos impacta os serviços de saúde: conforme Peçanha (2015), os serviços de saúde voltados a pessoas LGBTQIA+ não consideram a possibilidade de gestação, no caso de pessoas com útero. Em contrapartida, serviços de saúde voltados à gestação não consideram corporalidades transmasculinas, pois a gravidez é vinculada às cisfeminilidades como um aspecto natural. Precisamos pontuar que tais serviços de saúde são os mesmos que

produzem violência obstétrica sistematicamente contra mulheres negras. Mulheres negras cisgêneras gestantes são vítimas de negligência médica no campo da obstetrícia, e sua dor é tida como enganação ou vitimismo.

No caso de pessoas transmasculinas gestantes, o que ocorre é uma pormenorização de sua gestação pela desconsideração de que seus corpos são capazes de gestar, e não somente: culpabiliza-se o indivíduo transmasculino por ter engravidado, como se este, por ser transmasculino, não desejasse gestar e estivesse buscando por um aborto, ao recorrer a serviços de saúde para assistência pré-natal. E, no caso de pessoas transmasculinas que chegam a hospitais e emergências em virtude de tentativas bem ou mal-sucedidas de aborto, estas sofrem não apenas a estigmatização que o aborto carrega por si só, como também a estigmatização da transmasculinidade. Assim, embora a violência obstétrica contra mulheres negras cisgêneras seja substancialmente diferente da que atravessa pessoas transmasculinas, ambas são cometidas por vias institucionais.

A vivência da gravidez ocorre mediante a relação do indivíduo grávido com as pessoas de sua convivência, com os olhares que recebe, com os (des)acessos à saúde, ao pré-natal, a exames. A gravidez é um processo contextualizado. Este processo não ocorre sem conflitos. Apesar de similitudes biológicas entre pessoas transmasculinas, não-binárias e cisfemininas no campo da gestação, há profundas e significativas diferenças entre suas vivências. A gestação transmasculina torna-se um momento determinante para a constituição da masculinidade, tendo em vista que a masculinidade é continuamente posta à prova: “por que engravidou se quer ser homem?”, “se homem não engravida, você é o que?”.

A gravidez frequentemente é tida como uma potencial correção da transmasculinidade, sendo capaz de forçar o sujeito a abraçar sua feminilidade e ‘voltar a si’ – já que gestação e feminilidade seriam, nessa [i]lógica cisnormativa, indissociáveis. Nesse caso, a pessoa transmasculina é tida como ‘fora de si’, remetendo-nos a processos de patologização. É por essa ciência universalista e

patologizante que as colonialidades operam. A colonialidade do saber nos induz a reconhecer como legítimo somente o conhecimento produzido por dentro dos muros institucionais; conhecimento este que desumaniza corpos negros e indígenas, que justifica a superioridade cismasculina sobre a inferiorização feminina e transmasculina, que não reconhece como válida a autodeterminação de pessoas trans, e que se recusa a reconhecer ‘cisgeneridade’ como um conceito.

É uma colonialidade que sustenta a dicotomia entre corpo normal/corpo trans, e que não reconhece como possíveis as corporalidades transmasculinas. O irreconhecimento das transmasculinidades no sistema de saúde brasileiro pode ser percebido na institucionalização do Processo Transexualizador do SUS, iniciado em 2008. Contudo, somente em 2013 se abriu a possibilidade de que pessoas transmasculinas acessassem os serviços de saúde do processo, após pressão de ativistas trans. Tal irreconhecimento gera constrangimentos no cotidiano da parentalidade. As tensões referentes à masculinidade e à gestação se acirram quando pessoas transmasculinas lidam com situações públicas com seus filhos; como relatou Gustavo, um dos entrevistados de Alencar (2021, p. 33): “os amiguinhos dela [da filha de Gustavo] da escola questionam: “Mas você chama seu pai de mãe? Qual o nome do seu pai? Porque você chama seu pai de mãe? Você não tem mãe? Sua mãe morreu?””.

Pensar em masculinidades requer que se reconheça a dominação masculina reproduzida pela naturalização de diferenças sexuais, pela dicotomia homem/pênis e mulher/vagina, e pela sobreposição da primeira categoria sobre a segunda. Paralelamente, tal pensamento também requer que reconheçamos existências outras, oriundas *ou não* da masculinidade tida como hegemônica. A configuração de espaços cisfeministas, cujo ativismo em defesa de liberdades sexuais e direitos reprodutivos enxerga a existência somente de corpos ‘de mulheres’, impede que pensemos com profundidade na constituição de masculinidades dissidentes.

Ou seja, não se possibilita que um corpo transmasculino se abrigue com sua própria corporalidade sem ter de refutar constantemente as investidas cisfeministas e patriarcais de deslegitimação. A invisibilização é uma forma de violência epistêmica que se alastra pela colonialidade do saber, apagando das narrativas históricas as nossas corporalidades. Dentre tais narrativas, temos as parentalidades transmasculinas, ou mesmo as parentalidades gênero-dissidentes em geral. Temos de considerar que a gestação se caracteriza como um processo que envolve “relações de poder, relações de gênero, em que o processo reprodutivo é um importante elemento que conecta as pessoas em diferentes espaços e entre diversos sujeitos sociais” (ALENCAR, 2017, p. 8). A gravidez de pessoas transmasculinas desestabiliza a associação naturalizada entre gestação e feminilidade, instinto materno, e outras frequentes naturalizações; desestabiliza a matéria-prima do que significa ‘ser mulher’, na medida em que este ser é muito definido por sua capacidade – não tão única – de dar à luz. Como escreve Alencar (2017, p. 8), “Engravidar também faz parte do que é ser homem”.

Considerações Finais

A partir das reflexões trazidas neste ensaio, argumentamos que é fundamental reconhecer alguns fatores: que o feminismo hegemônico e outras vertentes não consideram as transmasculinidades em suas pautas, apesar de termos demandas semelhantes em relação a direitos sexuais e reprodutivos; que tal desconsideração corrobora com as violências institucionais que afetam as transmasculinidades; que o transfeminismo abre espaço e dá voz a pessoas transmasculinas, mas ainda de modo incipiente; e que não se pode tratar de gestação, aborto e parentalidades sem tratar de transmasculinidades, não-binariedades, travestilidades e demais desobediências de gênero.

A gestação é tida como um processo avesso às masculinidades, de modo que pessoas transmasculinas possam ser levadas a sentir que estão ‘traindo’ sua identidade de gênero ao engravidar. Essa ‘traição’ deriva de uma norma – a cisheteronorma –, que caminha em aliança com os postulados da modernidade/colonialidade. Um viés crítico destes postulados necessita ser crítico em relação a si mesmo; necessita ser capaz de realizar auto-crítica, de apontar para a reprodução de universalismos e invisibilizações internamente a seus campos de estudo.

É pela compreensão de que não há saber universal, fixo e imutável que defendemos essa perspectiva: que possamos ampliar criticamente os estudos de gênero, assim como o transfeminismo realizou em relação às inúmeras vertentes feministas que, apesar de emancipatórias em alguns pontos, não deram conta de abarcar as demandas das travestilidades e transfeminilidades em geral. A nomeação da cisgeneridade e o reconhecimento de suas normativas é um importante passo, posto que a cisgeneridade, enquanto importante analisador das violências de gênero contra corpos trans, é parcamente demarcada no interior de instituições de ensino, responsáveis pela produção de um saber considerado científico – saber este que falha em reconhecer não somente a capacidade de que corpos transmasculinos possam gestar, como também em reconhecer nossas existências.

Referências

- COACCI, Thiago. Encontrando o transfeminismo brasileiro: um mapeamento preliminar de uma corrente em ascensão. **História Agora**, 2014.
- DE MOURA, Cauê Assis. E não posso ser eu um transfeminista?. **Revista Estudos Transviades**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 4, 2021.
- LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. (Org). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.
- MONTEIRO, Anne Alencar. “O nome dele é Gustavo, e ele é a minha mãe”: reprodução e parentesco entre homens trans que engravidaram. **[SYN]THESIS**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 28-39, mai./ago. 2021.
- MONTEIRO, Anne Alencar. **Cavalos-Marinhos: gestação e masculinidades trans**. In: V Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades, Universidade do Estado da Bahia, 2017.

MONTEIRO, D. As noções de sexo biológico como instrumento de transfobia. **Revista Estudos Transviados**, v. 1, n. 1, 2020.

PEDRO, Joana Maria. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. **História**, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 77-98, 2005.

PEÇANHA, Leonardo Morjan Britto. **Ressignificar e empoderar o corpo: Homem trans grávido e os desafios da adequação**. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DESFAZENDO O GÊNERO, 2., 2015, Salvador. Anais... Salvador: UFBA, 2015.

PFEIL, B. L.; PFEIL, C. L. A cisgeneridade em negação: apresentando o conceito de ofensa da nomeação. **Revista de Estudos em Educação e Diversidade**, v. 3, p. 1, 2022.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

In defense of transmasculine parenting:

A transgender critique of [cis]feminism

Abstract: In this essay, we aim to develop a critique of various feminist movements and gender studies that, in their elaborations on sexual and reproductive rights, do not embrace the demands of transmasculine people and/or do not recognize the existence of transmasculine people in their diversity. When our demands and suggestions are ignored within both educational institutions – responsible for producing a knowledge which is considered scientific – and feminist social movements, we observe something common to transmasculine experiences: the erasure of our narratives and the unrecognition of our existences. It is the aim of this essay, then, to point to these processes regarding pregnancy, reproductive rights and parenting in transmasculinities

Keywords: Pregnancy; Reproductive Rights; Parenting; Transmasculinity; Transgenderity.

Recebido: 26/04/2023

Aceito: 19/06/2023